PUBLICADO

EM 15/12/2009

NO MURAL DA C.M.S.F.G. EM CONFORMIDADE COM O QUE DIZ A RESOLUCÃO LEGISLATIVA DE Nº 004/2001 C.M.S.F.G

Edilson Crispin
ASSESSOR ADIMINISTRATIVO CMSFG

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Lei Municipal n°552/2009

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor de R$-200.970,00(Duzentos mil e novecentos e setenta reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

0**20800**	**Sec. Municipal de Educação**	
12.3610187.1116	Aquisição de Material Permanente - Ônibus	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R$-200.970,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados Recursos do FNDE – Governo Federal.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 15 de dezembro de 2009.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076